

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 NIRE 3130004666-4 - (Companhia Fechada)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de abril de 2025, às 14 horas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") de forma exclusivamente digital, por meio de conferência eletrônica, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76, regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo a Assembleia considerada, para todos os fins legais, como realizada na sede social da Companhia, na Rua Paralba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-140. **2. Convocação e Presença:** Presentes, por conferência eletrônica, as acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta ata, motivo pelo qual as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada por seu procurador, Cássia Bacellar de Nazareth, que cumpre orientações de voto proferidas pelos Diretores Executivos da Vale Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Carlos Henrique Senna Medeiros (Decisão de Executivos em Conjunto – DEC nº 014/2025) e pelos Diretores da Vale Sra. Elaine Maria De Souza Funo e Sr. Thiago Killi Lofiego (Decisão de Aprovação de Contas – DAC nº 013/2025), e a acionista BHP Billiton Brasil Ltda. representada pelo Sr. Paulo Rodrigo Chung, tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para a instalação desta Assembleia e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, também, o Sr. Rodrigo Alvarenga Vilela, Diretor Presidente da Companhia, e a Sra. Luana Guimarães Cordeiro, advogada da Companhia, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos do §4º do referido dispositivo legal; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (d) a fixação do valor global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **3. Mesa:** Instalada e presidida a Assembleia pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Alvarenga Vilela, o qual convidou a Sra. Luana Guimarães Cordeiro para atuar como Secretária da Assembleia. **4. Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre a dispensa da publicação dos anúncios e observância dos prazos previstos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do §4º do referido dispositivo legal; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (d) a fixação do valor global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **5. Leitura de Documentos:** O Presidente da Mesa informou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer dos auditores independentes da Companhia foram publicados, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76, no jornal Estado de Minas (folhas 1 a 10 do jornal digital e 8 e 9 no jornal impresso), em 11/03/2025 e estavam disponíveis às acionistas, na sede social da Companhia, desde o dia 28/02/25, tendo as acionistas confirmado terem tido acesso a tais documentos. Esses documentos ficaram disponíveis para consulta das acionistas durante a Assembleia, tendo sido dispensada, por unanimidade das acionistas, sua leitura. **6. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, as acionistas presentes, após as devidas deliberações, debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: 6.1. A lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 6.2. A dispensa da publicação dos anúncios e observância dos prazos previstos no art. 133 da Lei 6.404/76, sendo considerada, portanto, sanada as referidas exigências, nos termos do §4º do referido dispositivo legal; 6.3. As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 6.4. Nos termos do artigo 189 e seguintes da Lei nº 6.404/76, a alocação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$22.389.903.174,51 (vinte e dois bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na conta de prejuízos acumulados da Companhia, que, assim, passou a perfazer o montante de R\$ 108.420.189.447,26 (cento e oito bilhões, quatrocentos e vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Considerando o resultado negativo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos apontados acima, as acionistas reconheceram que não havia lucros a serem destinados e/ou distribuídos; e 6.5. A fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no valor total de até R\$ 28.050.000,00 (vinte e oito milhões e cinquenta mil reais), a ser distribuída mediante deliberação do Conselho de Administração, de acordo com os critérios, termos e condições definidos na Política de Remuneração da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que esta Assembleia atendeu todos os requisitos para sua realização, em observância à Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Rodrigo Alvarenga Vilela – Presidente da Mesa; Luana Guimarães Zola Cordeiro – Secretária; Paulo Rodrigo Chung – representante legal da acionista BHP Billiton Brasil LTDA; p.p. Cássia Bacellar de Nazareth - representante legal da acionista Vale S.A. Secretária: Luana Guimarães Cordeiro. Belo Horizonte, 22 de abril de 2025. Confere em ata original lavrada em livro próprio. Certifico o registro sob o nº 12748250, em 20/05/2025. Protocolo 25/273.329-1 - Samarco Mineracao S.A. - 'Em Recuperaçao Judicial'. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 26/05/2025



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal do

Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:

[https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/05/EDITAL-EM-](https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/05/EDITAL-EM-SAMARCO-MINERACAO-S.A.-26-05-2025.pdf)

SAMARCO-MINERACAO-S.A.-26-05-2025.pdf

